



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Licitação nº 121/15 - Processo nº 1509/2015 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Setor requisitante: Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais - COSEC/GESEG

Pregoeiro: Kelly Soares de Matos Silva
Equipe de Apoio: Cristiane Maria Ribeiro Alves
Débora Barbosa Coutinho
Henrique Nunes Inocência Alves

Apoio Técnico: Valéria Márcia Carvalho Idelfonso

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados que promoverá a presente licitação, cuja sessão ocorrerá no dia, horário e local abaixo mencionados, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, pelas Leis Estaduais nº 13.994, de 18.09.2001, nº 14.167, de 10.01.2002, pelos Decretos Estaduais nº 44.786 de 18.04.2008, nº 45.902, de 28.01.2012, nº 44.630, de 3.10.2007, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **menor preço global do lote**.

1. DO OBJETO

Fornecimento de lanches e produtos alimentícios diversos, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas serão recebidas até às **14h00min do dia 23.11.2015**, exclusivamente por meio eletrônico, através do sítio da internet www.licitacoes-e.com.br.

3. DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. A sessão pública será iniciada às **14h00min do dia 23.11.2015**.

3.2. A disputa será iniciada às **14h30min do dia 23.11.2015**.

3.3. Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário oficial de Brasília (DF).

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto ao Banco do Brasil S.A., coordenador do sistema de pregão eletrônico.

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do sítio www.licitacoes-e.com.br, conforme instruções nele contidas.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao coordenador do sistema ou ao Tribunal, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento do licitante junto ao coordenador do sistema eletrônico implica a sua responsabilidade legal ou do seu representante legal e a presunção da capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas neste Edital.



5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. LOTES 1, 2, 3 e 4 - Poderão participar da disputa destes lotes quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos de qualificação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

5.2. LOTES 5 e 6 - Estes lotes são EXCLUSIVAMENTE direcionados à participação das MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos dos arts. 3º e 72 da Lei Complementar nº. 123/2006, modificado pelo art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e que, em observância ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 44.630 e suas alterações, explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.

5.3. Os licitantes interessados em participar do certame deverão:

5.3.1. Encaminhar eletronicamente sua proposta de preço e,

5.3.2. Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às demais exigências previstas neste Edital.

5.4. Não poderá participar da presente licitação o empresário individual ou a sociedade empresária:

- a) em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) suspenso(a) de participar em licitação e impedido de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública do Estado de Minas Gerais;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) em processo de recuperação judicial ou falimentar;
- e) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- f) que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, observada a exceção prevista em seu § 1º;
- g) empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

5.5. Também não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor ou dirigente deste Tribunal ou o responsável pela licitação, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.6. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP para verificação dos impedimentos, observando o disposto no subitem 8.1.1 deste Edital.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta até a data e hora designadas para a abertura da mesma, consignando o **preço global do lote**, que deverá considerar todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital;

6.1.1. O licitante deverá declarar virtualmente o cumprimento de todos os requisitos de habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

6.1.2. Quando da incidência de ICMS, para atendimento ao disposto no Decreto nº 43.080/2002 e Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 3.458/2003 e na alteração estabelecida pela Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 4.670/2014, os fornecedores mineiros, exceto os optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar em suas propostas o preço do produto cotado **com a dedução do ICMS**.

6.1.3. Nas etapas de classificação, lances, julgamento quanto à aceitabilidade dos preços e adjudicação e homologação serão utilizados os preços SEM ICMS, observado o disposto no subitem 9.3 deste Edital.

6.2. Até o horário previsto para o término do encaminhamento das propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a anteriormente encaminhada.



6.3. A proposta não poderá impor condições ou conter opções, bem como apresentar qualquer elemento que possa identificar o licitante durante a fase da disputa.

6.4. O encaminhamento da proposta implica a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. No dia e horário indicados neste Edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública com a abertura e divulgação das propostas comerciais.

7.2. No transcurso da sessão pública, serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada à identificação dos mesmos.

7.3. O Pregoeiro examinará as propostas, classificando as que estiverem em conformidade com todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital ou que possuam qualquer elemento que possa identificar o licitante durante a fase da disputa.

7.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.6. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas as regras de aceitação dos mesmos.

7.7. O Pregoeiro poderá acordar com todos os licitantes o percentual ou o valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.

7.10. O encerramento da fase de lances será por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

7.11. Não havendo oferta de lances pelos licitantes e ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio aleatório pelo próprio sistema.

7.11.1. Alternativamente, caso o sistema eletrônico não disponha de funcionalidade para sorteio, os proponentes, cujas propostas foram objeto de empate, serão convocados por meio do canal eletrônico da licitação para que seja realizado o sorteio presencial, em local a ser definido pelo pregoeiro.

7.12. Encerrada a fase de lances e ordenadas as ofertas, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais favorável, e subsequentemente decidir sobre sua aceitação.

7.13. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, procedendo-se da seguinte forma:

a) a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, sob pena de preclusão do direito de desempate;

b) não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



7.13.1. AS REGRAS CONTIDAS NESTE SUBITEM NÃO SE APLICAM QUANDO HOUVER DETERMINAÇÃO DE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

7.14. Ao final da disputa, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e quando for o caso, após negociação e decisão sobre a aceitação do lance de menor valor, o sistema eletrônico anunciará o detentor da melhor proposta.

7.15. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante detentor da melhor oferta que demonstre a exequibilidade de seus preços, observando o procedimento disposto no Decreto Estadual nº 44.786/2008.

7.16. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do seu ofertante, até a seleção de proposta que atenda ao Edital;

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá início somente após comunicação formal pelo sistema eletrônico, *e-mail* ou via fax.

7.19. Caberá ao licitante a incumbência de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital.

8.1.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações técnicas e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.1.2. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

8.2. A habilitação jurídica, a regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira serão comprovadas por meio do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF ou pelo SICAF. O licitante deverá apresentar documentação atualizada para habilitação quando os documentos integrantes destes Certificados estiverem vencidos.

8.3. Os Certificados de Registro Cadastral poderão ser substituídos pelos documentos abaixo listados, válidos e regulares, os quais deverão obrigatoriamente ser apresentados, na hipótese de não constarem no CAGEF ou no SICAF.

8.3.1. Para a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2. Para a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

- a) Prova de inscrição no CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.3.3. Para a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão de falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, devidamente válido e regular, expedido pela autoridade sanitária competente.**

8.3.5. "DECLARAÇÃO DE MENORES": declaração de inexistência, em seu quadro de pessoal, de trabalhadores menores, na forma do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo.

8.3.6. "DECLARAÇÃO DE ME/EPP": caso o licitante utilize das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo em anexo, podendo a comprovação desta condição ser exigida, a critério do Tribunal, em qualquer fase da contratação, mediante a apresentação de certidões emitidas por junta comercial ou cartório de registro de pessoas jurídicas.

8.4. Todos os documentos, inclusive a Certidão de Falência ou Recuperação Judicial, terão sua validade verificada na data da solicitação de sua apresentação pelo pregoeiro. Inexistindo prazo de validade expresso, reputar-se-ão válidos por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados de sua expedição.

8.5. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro, a verificação das informações e a obtenção de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo.

8.6. Os documentos solicitados pelo Pregoeiro deverão ser encaminhados por meio eletrônico, para o e-mail coali@tjmg.jus.br ou via fax (31) 3224.2816.

8.6.1. Todos os documentos e a proposta readequada deverão ser encaminhados em até 02 (duas) horas após a solicitação, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, visando à continuidade da sessão pública.

8.6.2. Para o encaminhamento da proposta readequada o arrematante deverá observar as regras contidas no subitem 9.2 deste edital.

8.7. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento, o Pregoeiro abrirá prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da documentação original, sob pena de inabilitação.

8.8. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal para as ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, por igual período, dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

8.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.9. Suspensa a sessão para avaliação da documentação habilitatória ou para quaisquer outras diligências, o pregoeiro informará aos licitantes, via sítio de realização do pregão, através do “chat de mensagens”, o dia e horário que retornará a esse ambiente virtual para a continuidade da sessão.

8.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.11. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, cujo ofertante será declarado vencedor.

8.12. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

9.1. Após a etapa competitiva, o detentor da melhor proposta, independente de alteração do valor da proposta inicial, deverá encaminhar no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da solicitação do pregoeiro**, Proposta Comercial Readequada **original** conforme modelo constante em anexo.

9.2. A proposta comercial readequada poderá ser elaborada conforme modelo deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência e seus anexos quando for o caso e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar os seguintes elementos:

- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, *e-mail* (se houver) e fax, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência na qual deseja receber seus créditos;
- b) especificações técnicas e outros elementos exigidos no Termo de Referência e demais anexos, de modo a identificar o objeto licitado e atender ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- c) preços unitário e total de todos os itens que compõem o lote em moeda corrente do País, em algarismos, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- d) **marca de todos os produtos cotados.**
- e) preço total do lote em algarismos e por extenso;
- f) data e assinatura do representante legal do LICITANTE, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- g) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

9.3. Quando da incidência do ICMS, na hipótese de fornecedor mineiro ser declarado vencedor do certame, caberá ao mesmo discriminar os preços COM ICMS e os preços SEM ICMS.

9.3.1. Os valores com a dedução do ICMS serão utilizados para fins de adjudicação e homologação da licitação.

9.3.2. O disposto no subitem 9.3 não se aplica as empresas mineiras enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optantes pelo regime do Simples Nacional, que deverão apresentar em suas propostas apenas os preços **com ICMS**.

9.3.3. Os licitantes mineiros optantes pelo Simples Nacional deverão anexar em suas propostas comerciais o documento hábil à comprovação desta opção, podendo o Pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal.



10. DO RECURSO

10.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

10.1.1. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

10.4. O recurso terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o pregoeiro puder decidir de plano.

10.5. Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela autoridade competente.

10.5.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O procedimento de adjudicação é atribuição do Pregoeiro, quando não houver recurso, ou, quando interposto, for acolhido pelo próprio Pregoeiro.

11.2. Decididos os recursos pela autoridade competente do Tribunal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a própria autoridade adjudicará o objeto da licitação ao vencedor e homologará o processo para determinar a contratação.

11.3. Havendo ou não interposição de recurso, a homologação é atribuição da autoridade competente do Tribunal.

11.4. Será homologada a licitação referente ao licitante vencedor e ao cadastro reserva, na ordem de classificação estabelecida.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para fins de contratação o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação consignadas no edital. Nesta ocasião, caso haja documentos cujo prazo de validade tenha expirado, a apresentação destes, válidos e regulares, será novamente solicitada pelo Tribunal, os quais deverão ser enviados no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.2. Após a homologação da presente licitação, o fornecedor será convocado para retirar ou aceitar(em) o termo contratual nesta Diretoria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado, uma vez, por igual período, desde que formalmente solicitado e justificado durante o seu transcurso, mediante aprovação do Tribunal.

12.3. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar esta contratação com o Tribunal para qualquer espécie de operação financeira.

12.4. Os prazos, a forma de pagamento, de recebimento do objeto e, quando for o caso, os critérios de reajustes dos preços, são os previstos no Anexo I.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

13.1.1. O instrumento de impugnação deverá ser apresentado mediante petição dirigida à GECOMP, devendo protocolizá-la na Rua Timbiras nº 1.802, Centro, Belo Horizonte/MG, ou encaminha-la pelo e-mail coali@tjmg.jus.br ou pelo fax (31) 3224-2816, observado o horário de funcionamento do Tribunal.

13.1.2. Caberá à Gerência de Compras de Bens e Serviços - GECOMP decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

13.1.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo previsto neste Edital, deverão ser encaminhados à GECOMP/COALI pelo e-mail coali@tjmg.jus.br ou pelo fax (31) 3224-2816.

13.1.4. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3249.8034.

13.1.5. As respostas a esclarecimentos, impugnações, recursos e a comunicação dos demais atos serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.tjmg.jus.br, por meio do link "Transparência -Licitações", para conhecimento dos interessados, cabendo a estes acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

13.2. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1. Garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CAFIMP, por período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o TJMG, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou documento equivalente;
- f) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- g) Cometer fraude fiscal.

14.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses acima, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária.

14.1.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção;

14.1.3. A declaração, na presente licitação, de enquadramento como ME ou EPP por empresas que não o sejam é considerada, para efeito de aplicação de sanções, como apresentação de documentação falsa.

14.2 Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela CONTRATADA deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.

14.2.1. Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou em versões autenticadas por servidores da Administração, mediante prévio recolhimento das despesas, em casos de requisição de cópia, sob pena de, a critério do TRIBUNAL, não serem analisados.

14.3. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo.

15. DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

15.1. As despesas referentes à execução do Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria do Tribunal, na(s) classificação(ões) econômica(s): 3.3.90.90.08 – Produtos Alimentícios.



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

16.2. É facultado ao Pregoeiro, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

16.4. Os autos deste procedimento estarão disponíveis para vista, observado:

- a) a vista poderá ser concedida a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data de publicação do aviso no DJe até 01 (um) dia útil antes da data da sessão pública;
- b) a partir da data de abertura da sessão pública a vista será concedida:
 - b.1) a partir do agendamento da declaração de vencedor pelo pregoeiro, ou;
 - b.2) mediante solicitação de vista a ser enviada para o e-mail coali@tjmg.jus.br, que será concedida no primeiro dia útil após tal solicitação mediante agendamento com o pregoeiro.

16.5. Para a obtenção de cópias, será obedecido o seguinte procedimento:

- a) o interessado deverá solicitar através do e-mail coali@tjmg.jus.br, informando quais os documentos a serem copiados;
- b) a COALI informará ao interessado o número de páginas do processo correspondente à solicitação de cópias;
- c) o interessado deverá recolher o valor correspondente ao número de cópias solicitadas junto à agência do Banco do Brasil localizada na Rua Goiás, 229, Belo Horizonte/MG;
- d) o interessado encaminhará o recibo para o e-mail informado na alínea "a" e aguardará contato para a retirada das cópias, que será feita no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após o envio do recibo.

16.6. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que justifique tal conduta, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros ou do próprio pregoeiro, mediante decisão escrita e fundamentada, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual nº 44.786/2008.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.8. Suspenso o expediente no Tribunal nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.10. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo IA – Especificação do objeto;
- Anexo II – (Modelo) “Declaração de Menores”;
- Anexo III – (Modelo) “Declaração de ME/EPP”;
- Anexo IV – (Modelo) Proposta Comercial Readequada;
- Anexo V – Minuta do Contrato¹.

16.11. Cópia deste Edital e informações sobre o andamento desta licitação estarão à disposição dos interessados no sítio www.tjmg.jus.br ou na **Rua dos Timbiras, nº 1.802 - Centro, Belo Horizonte/MG.**

¹ Minuta de Contrato elaborada pela GECONT e previamente aprovada pela ASCONT.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

16.11.1. A entrega da documentação do licitante deverá ser realizada no endereço supracitado.

16.12. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2015.

TJ 4060-0

Henrique Esteves Campolina Silva
Gerente de Compra de Bens e Serviços



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Parte integrante e inseparável da Licitação nº 121/2015

1. SETOR REQUISITANTE: Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais

1.1. Gestão do contrato: Fica designado como GESTOR do contrato pelo TRIBUNAL o servidor efetivo ocupante do cargo de Gerente da GESEG, consubstanciado no Termo de Designação de Fiscal de Contrato, conforme determina o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

1.2. Fiscal do contrato: Para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na qualidade de FISCAL, fica designado pelo TRIBUNAL o servidor efetivo ocupante do cargo de Coordenador da Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais (COSEC), conforme Termos de Designações de Fiscais de Contrato, que faz parte integrante do Termo de Contrato.

2. OBJETO:

2.1. Fornecimento de lanches e produtos alimentícios diversos, conforme especificação contida no Anexo IA – Especificação do Objeto.

3. JUSTIFICATIVA:

Os produtos alimentícios são necessários para a confecção de lanches para os Desembargadores, Juízes, Tribunais do Júri e eventos institucionais.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Os produtos deverão ser frescos, estar em perfeitas condições para o consumo, em embalagens apropriadas e dentro dos padrões de higiene e qualidade exigidos pela legislação vigente.

4.2. Produtos considerados impróprios para o consumo deverão ser trocados no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação da troca.

4.3. Os produtos do lote 3 deverão ser registrados no IMA ou SIF, devendo ser apresentado, sempre que solicitado, análise do queijo utilizado na fabricação do produto e análise do pão de queijo pronto.

4.4. Os itens que possuem prazo de validade deverão ser entregues com o prazo estampado individualmente.

4.5. O produto do lote 3, itens 3.1 e 3.3, deverá, após assado e frio manter a consistência macia.

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

5.1. O pregoeiro, subsidiado pelo apoio técnico do setor requisitante, poderá solicitar ao arrematante do lote amostras dos itens cotados, as quais serão submetidas a análises pela Coordenação de Serviços Gerais - COSEC.

5.2. Poderão ser solicitadas amostras dos itens cujas marcas ofertadas não estiverem relacionadas na coluna “Marcas Testadas e Aprovadas”.

5.3. Para os itens que compõem o lote 01 não serão solicitadas amostras.

5.4. Os licitantes que apresentarem proposta para os lotes 03 e 06, caso seja necessária a apresentação de amostras, deverão também apresentar:

a) Análise do queijo utilizado na fabricação dos produtos que compõem o lote, emitido por órgão competente;

b) Análise do pão de queijo pronto, emitido por órgão competente;

c) Análise da carne moída embalada, emitido por órgão competente.

5.5. Durante a sessão pública, o pregoeiro divulgará no chat:

a) instruções a respeito do prazo e local de entrega das amostras que não se enquadram no item anterior;

b) data e local de realização das análises das amostras apresentadas que poderão ser acompanhadas por representante de cada licitante.

5.6. A não apresentação das amostras, conforme definido na alínea anterior, ensejará a desclassificação da respectiva proposta.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

5.7. As amostras testadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 Local: Copa do Anexo II - Rua Goiás, 253 – 15º andar - entrada pela Av. Afonso Pena, 1.420 - Centro.

6.2 Dias e horários: dias úteis, das 7h às 8h, impreterivelmente.

6.3 Quantidade: de acordo com a necessidade do Tribunal e periodicidade informada no Anexo IA do Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

7.1 Indicar os servidores autorizados a fazerem as solicitações dos produtos.

7.2 Proceder ao controle de qualidade, quantidade e variedade dos produtos quando do recebimento dos produtos.

7.3 Proceder à análise dos produtos fornecidos, sempre que julgar necessário, ficando o ônus a cargo exclusivo da contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Entregar os produtos em perfeitas condições para o consumo, em embalagens apropriadas, no endereço designado pelo Tribunal.

8.2 Manter representante da empresa, em Belo Horizonte /MG, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e correio eletrônico, que deverá possuir estrutura logística para atender as solicitações dispostas neste Termo de Referência.

8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como embalagem, frete, impostos, taxas e outras necessidades à entrega dos produtos objeto deste contrato.

8.4 Proceder ao fornecimento somente a partir de solicitações feitas por servidores autorizados pelo Tribunal.

8.5 Aceitar solicitações do Tribunal de mudanças nos dias e horários de entrega dos produtos, sempre que houver necessidade.

8.6 Arcar com os custos das análises dos produtos quando solicitadas pelo Tribunal.

8.7 Permitir o acesso de funcionários do Tribunal às suas dependências, para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos produtos objeto deste contrato.

9. PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado nos termos estabelecidos na Minuta de Contrato

9.2 As notas de recebimento dos produtos alimentícios deverão conter as quantidades e os valores discriminados, na data da entrega.

9.3 O valor total da nota fiscal mensal deverá resultar da soma dos valores constantes nas notas recebidas, conferidas e assinadas pelo servidor responsável.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, conforme estabelecido na Minuta de Contrato.



ANEXO IA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 1					
Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega
1.1	Abacaxi Pérola graúdo pb Aprox. 1,6 kg	Unidade	18.000	3 dias	Diário
1.2	Abóbora moranga	Kg	20	Diário	1x semana
1.3	Abobrinha italiana	Kg	40	Diário	1x semana
1.4	Agrião fresca	Unidade	120	Diário	2x semana
1.5	Alface lisa Primeiro	Unidade	1.260	Diário	Diário
1.6	Alface Roxa	Unidade	150	Diário	Diário
1.7	Alho brasileiro descascado, graúdo	kg	30	2 dias	Mensal
1.8	Alho poro	Unidades	100	Diário	Diário
1.9	Ameixa	Kg	50	5 dias	Diário
1.10	Banana Prata clim. Ext.	Kg	2.500	2 dias	Diário
1.11	Batata baroa	Kg	30	Diário	1x semana
1.12	Batata Inglesa	Kg	250	3 dias	Diário
1.13	Berinjela	Kg	30	Diário	1x semana
1.14	Beterraba	Kg	20	Diário	1x semana
1.15	Brócolis comum	Unidade	60	Diário	1x semana
1.16	Broto de feijão	Kg	20	Diário	1x semana
1.17	Cará	Kg	40	Diário	1x semana
1.18	Cebola Extra média	kg	300	3 dias	Diário
1.19	Cebolinha	Molho	150	Diário	Diário
1.20	Cenoura vermelha	kg	350	3 dias	Diário
1.21	Chuchu	Kg	30	Diário	1x semana
1.22	Couve	Maço	20	Diário	1x semana
1.23	Couve Flor	Unidade	60	Diário	1x semana
1.24	Espinafre fresca	Unidade	120	Diário	2x semana
1.25	Hortelã	Maço	20	Diário	1x semana
1.26	Jiló	Kg	30	Diário	1x semana
1.27	Kiwi	Kg	50	2 dias	Diário
1.28	Goiaba vermelha	Kg	10	2 dias	Diário
1.29	Laranja Pêra Ext SP	kg	21.000	3 dias	Diário
1.30	Limão Tahiti Extra	Kg	540	3 dias	Diário
1.31	Maçã Gala Extra	Kg	1.800	3 dias	Diário
1.32	Mamão Havaí Extra	Kg	16.800	2 dias	Diário



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

LOTE 1					
Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega
1.33	Manga Palmer	Kg	9.600	Diário	Diário
1.34	Maracujá	Kg	24	2 dias	Diário
1.35	Melancia redonda graúda	Kg	15.600	Diário	Diário
1.36	Melão rei	Kg	7.800	Diário	Diário
1.37	Mexerica Carioca	Kg	36	3 dias	Diário
1.38	Morango	Kg	180	Diário	Diário
1.39	Ovo granja branco grande	Dúzias	2.400	15 dias	Diário
1.40	Pepino	Kg	20	Diário	1x semana
1.41	Pera Williams	Kg	1.800	2 dias	Diário
1.42	Pimentão Verde Grande	Kg	200	2 dias	Diário
1.43	Quiabo	Kg	40	Diário	1x semana
1.44	Repolho Roxo	Kg	20	Diário	1x semana
1.45	Repolho verde	Kg	20	Diário	1x semana
1.46	Rúcula	Maço	120	Diário	2x semana
1.47	Salsa	Molho (0,07 kg)	180	Diário	Diário
1.48	Tomate Nacional grande	Kg	300	2 dias	Diário
1.49	Uva Rubi	kg	360	2 dias	Diário



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

LOTE 2						
Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega	Marcas testadas e aprovadas
2.1	Achocolatado	kg	120	6 meses	Mensal	Nestlé
2.2	Açúcar de confeitiro	kg	05	1ano	Mensal	União
2.3	Açúcar mascavo	kg	24	6 meses	Mensal	Granum
2.4	Adoçante Stévia - sem ciclamato ou aspartame -100% natural	Embalagem 80 ml	84	2 anos	Mensal	Stevita
2.5	Adoçante sulcarose	Embalagem 75 ml	576	36 meses	Semanal	Zero Cal
2.6	Amido de milho	kg	60	2 anos	Mensal	Maizena
2.7	Arroz polido – classe longo fino – tipo 1 – pacote com líquido 5kg	Kg	120	01 ano	Semanal	Prato Fino
2.8	Atum ralado em óleo comestível light	Embalagem 170g	84	2 anos	Semanal	Beira Mar / Coqueiro/ Gomes da Costa
2.09	Aveia flocos	Pacote 500g	72	6 meses	Semanal	Granum
2.10	Azeite	500ml	96	3 anos	Mensal	Galo
2.11	Azeitona verde s/ caroço	Balde 2 kg	36	2 anos	Semanal	Villefrut Arisco
2.12	Batata palha extra fina	Pacote 140g	96	12 meses	2x semana	Elma Chips
2.13	Biscoito com aveia (granola, maçã e passas)	Pacote Mínimo 170g	1.200	6 meses	Semanal	Aymoré
2.14	Biscoito polvilho escaldado c/ 6 cm de comprimento, 1,5 de largura, aprox. 0,04 g	kg	200	6 meses	Semanal	Casa Grande/ Santa Luzia
2.15	Biscoito salgado adicionado de vitaminas e cálcio, Og de gordura trans na porção. Pacote único contendo 06 Embalagens individuais de 26 g cada. Sabores diversos.	Pacote 126 g	120	6 meses	Semanal	Nabisco (Club Social)
2.16	Biscoito tipo água e sal	Pacote 200 g	120	5 meses	Semanal	Aymoré
2.17	Biscoito tipo amanteigado doce, redondo, pacote c/4 embalagens de 100g cada, diversos sabores.	Pacote Mínimo 300 g	1.200	4 meses	Semanal	Aymoré
2.18	Biscoito tipo salpet	Pacote 200 g	720	6 meses	Semanal	Aymoré
2.19	Biscoito tipo wafer recheado, sabores: morango, chocolate, coco, etc.	Pacote 160g	3.000	6 meses	Semanal	Nestlé Passatempo Aymoré
2.20	Caldo de carne	kg	60	1ano	Semanal	Knorr
2.21	Canela em pó	Pote 65 g	60	1ano	Mensal	Pirata
2.22	Cappuccino diet.	Pote 150g	400	1 ano	Semanal	Três Corações
2.23	Castanha de caju	Embalagem 200g	24	6 meses	Quinzenal	Norteminas



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

LOTE 2						
Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega	Marcas testadas e aprovadas
2.24	Chás: camomila, capim cidreira, erva doce, hortelã e limão com gengibre	Caixa c/10 sachês	8.500	6 meses	Semanal	Twinings
2.25	Chocolate granulado	kg	60	18 meses	Semanal	Harald
2.26	Coco ralado sem açúcar	kg	96	6 meses	Quinzenal	Ducoco Sococo
2.27	Corante em pó (colorífico)	kg	20	12 meses	Quinzenal	Pirata
2.28	Creme de arroz	Embalagem 200g	384	18 meses	Mensal	Yoki
2.29	Creme de leite	Caixa 1 kg	500	6 meses	Semanal	Nestlé
2.30	Ervilhas em conserva	Embalagem 300 g	288	24 meses	Mensal	Bondulelle Quero Predileta
2.31	Farinha de mandioca	Embalagem 1kg	48kg	12 meses	Quinzenal	Pachá
2.32	Farinha de milho amarela	Pacote 500g	48kg	12 meses	Quinzenal	Yoki
2.33	Farinha de rosca	Embalagem 1kg	45kg	05 dias	Semanal	Pink
2.34	Farinha de trigo especial	kg	4.200	12 meses	Semanal	Dona Benta
2.35	Farinha de trigo integral	kg	1.500	3 meses	Semanal	Provida
2.36	Feijão carioca – Grupo 1 – Feijão comum classe cores – Tipo 1	Pacote 1kg	52 kg	06 meses	Semanal	Camil
2.37	Fermento biológico fresco	kg	80	2 dias	Diário	Itaguara
2.38	Fermento em pó	Caixa 250g	220	12 meses	Semanal	Royal
2.39	Fio de ovos	Embalagem 250g	12 kg	15 dias	Mensal	Prazeres do açúcar/ Granel
2.40	Fósforo de segurança longos 5cm (com selo do INMETRO)	Caixa 240 unid	60	-x-	Anual	Fiat Lux
2.41	Gelatina pó – light - sabores diversos	Pacote 35g	50	1 ano	Mensal	Dr. Oetker Royal
2.42	Gelatina pó – sabores diversos	Pacote 35g	50	1 ano	Mensal	Dr. Oetker Royal
2.43	Gergelim branco	Embalagem 100g	48	12 meses	Mensal	Granum
2.44	Granola	Pacote 400g	60	120 dias	Semanal	Granum
2.45	Ketchup	Embalagem 380g	36	2 meses	Mensal	Hellmanns
2.46	Leite condensado	Lata 1 kg	450	1ano	Semanal	Nestlé Itambé
2.47	Leite de coco	Vidro 500 ml	650	2 anos	Semanal	Menina Sococo
2.48	Macarrão, massa com ovos, linguine, espaguete.	Pacote 500g	12 kg	12 meses	Semanal	Barilla Vilma
2.49	Massa para bolo. Sabores: diversos	kg	2.500	3 meses	Semanal	Vilma
2.50	Mel	Vidro 500 g	100	2 anos	Semanal	Santa Bárbara
2.51	Milharina	Pacote 500g	288	12 meses	Quinzenal	Quaker



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

LOTE 2						
Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega	Marcas testadas e aprovadas
2.52	Milho verde	Embalagem 200 g	800	1ano	Semanal	Arisco Quero Predilecta
2.53	Molho de pimenta	Embalagem 60ml	36	6 anos	Mensal	Tabasco
2.54	Molho de tomate pronto	Embalagem 340g	480	2 anos	Semanal	Pamarola Jurema Knorr CICA
2.55	Molho de pimenta	Garrafa 1litro	20	1ano	Semanal	Arisco Pirata
2.56	Mostarda	Embalagem Mínimo 200g	24	2 meses	Quinzenal	Heinz
2.57	Óleo de canola	Embalagem 900ml	96	12 meses	Quinzenal	Liza Purilev
2.58	Óleo de soja	Embalagem 900 ml	780	1ano	Semanal	Sadia Soya
2.59	Palmito	Embalagem 800g	480	1ano	Semanal	Palma Icoaraci
2.60	Pão de forma integral	Pacote 500g	2.400	10 dias	Diário	Seven Boys Milani Vick Bold
2.61	Pão de forma tradicional	Pacote 500g	3.720	10 dias	Diário	Wickbold Seven Boys Milani-Vick Bold
2.62	Passas pretas, sem caroço	kg	30	1ano	Semanal	La Violetera / Bello Sabore
2.63	Petit Fours: canela, caramelo, casadinho, coco, flocos, granulado, leite, leite condensado, nata, quebra-quebra, queijo, limão.	kg	2.800	6 meses	Semanal	Mix Iguarias Delícia Mineira
2.64	Polvilho azedo-produto amiláceo-grupo azedo tipo- 1	Pacote 1 kg	20 kg	2 anos	Mensal	Marinez
2.65	Polvilho doce-produto amiláceo-grupo doce tipo-1	Pacote 1 kg	20 kg	2 anos	Mensal	Marinez
2.66	Sal	Pacote 1 kg	60	2 anos	Mensal	Cisne
2.67	Semente de linhaça dourada	Pacote 100g	48	12 meses	Mensal	Granum
2.68	Suco (sabores diversos)	200 ml	15.000	1ano	Semanal	Vale Mais Jandaia Maguary Tial
2.69	Suco concentrado sabores diversos	Garrafa 1 litro	2.800	2 meses	Semanal	Jandaia Maguary
2.70	Suco sabores diversos	Caixa 1 litro	4.000	1ano	Diário	Valle Mais
2.71	Torrada light	Embalagem 144g – c/ 02 minipacotes	120	6 meses	Mensal	Marilan
2.72	Trigo para quibe	Pacote 500g	24 kg	8 meses	Mensal	Pink



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

LOTE 2						
Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega	Marcas testadas e aprovadas
2.73	Vinagre de maçã fermentado acético de maçã, água e conservantes, acidez 4% sem glúten.	Frasco 750ml	50	Aprox. 01 ano	Semanal	Castelo Toscano

LOTE 3						
Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega	Marcas testadas e aprovadas
3.1	Mini biscoito de queijo congelado (dois queijos)	Pacote 4 kg	1.800	2 meses	3x semana	Tia Tânia
3.2	Mini broinha de fubá c/ queijo, congelada, 40 g.	Pacote 2kg	1.500	2 meses	3x semana	Tia Tânia
3.3	Pão de queijo tradicional congelado (20 g cada)	Pacote 4 kg	6.000	2 meses	3x semana	Fornzeria Mineira

LOTE 4						
Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega	Marcas testadas e aprovadas
4.1	logurte light, 0% de gordura, diversos sabores	Bandeja (6 unidades com 90g)	600	1 a 2 meses	Diário	Nestlé
4.2	logurte natural	Copo 185gr	900	1 a 2 meses	Diário	Itambé Nestlé
4.3	logurte grego lighth	Bandeja (6 unidades com 90g)	500	1 a 2 meses	Diário	Nestlé
4.4	Leite desnatado	Cx 1 litro	3.500	5 meses	Diário	Parmalat Itambé Cotochés
4.5	Leite em pó desnatado instantâneo composto lácteo c/ fibras	Pote 300gr	48	15 meses	Mensal	Nestlé
4.6	Leite integral	Cx 1 litro	9.000	5 meses	Diário	Parmalat Itambé Cotochés
4.7	Manteiga	Pote 500 g	300	3 meses	Semanal	Itambé Cotochés Entre Rios



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

LOTE 4						
Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega	Marcas testadas e aprovadas
4.8	Margarina	Pote 500g	36	6 meses	Mensal	Becel
4.9	Margarina c/ 80% de lipídios	Balde 15 kg	380	9 meses	2x na semana	Primor
4.10	Mussarela	kg	1.100	2 meses	Diário	Do Serro
4.11	Presunto de 1ª qualidade	kg	1.800	2 meses	Diário	Sadia, Perdigão
4.12	Presunto de peito de peru light ou blanquet de peru- 1º qualidade (baixo teor gordura)	kg	2.000	2 meses	Diário	Sadia
4.13	Queijo canastra	Kg	240	30 dias	Diário	De Araxá Do Serro
4.14	Queijo minas padrão de 1º qualidade	kg	960	3 meses	Diário	Du Serro
4.15	Queijo parmesão inteiro	Kg	10	6 meses	Mensal	
4.16	Queijo frescal, leite de curral	Kg	1.800	30 dias	Diário	Curral de Minas / Moedense
4.17	Requeijão bisnaga (sem amido)	Kg	960	3 meses	Semanal	Isadora
4.18	Requeijão cremoso Light	Copo 250ml	2.200	3 meses	Diário	Itambé
4.19	Requeijão barra	Embalagem 500g	144	90 dias	Semanal	Cabeça d'anta



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

LOTE DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP						
LOTE 5						
Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega	Marcas testadas e aprovadas
5.1	Refrigerante - Guaraná	Pet 2 litros	600	3 meses	Semanal	Antártica
5.2	Refrigerante - Guaraná	Lata 335 ml	300	3 meses	Semanal	Antártica
5.3	Refrigerante - Guaraná diet	Pet 2 litros	300	3 meses	Semanal	Antártica
5.4	Refrigerante - Guaraná diet	Lata 335 ml	300	3 meses	Semanal	Antártica
5.5	Refrigerante tipo cola	Pet 2 litros	800	3 meses	Semanal	Coca-cola
5.6	Refrigerante tipo cola	Lata 335 ml	300	3 meses	Semanal	Coca-cola
5.7	Refrigerante tipo cola zero	Pet 2 litros	400	3 meses	Semanal	Coca-cola
5.8	Refrigerante tipo cola zero	Lata 335 ml	300	3 meses	Semanal	Coca-cola

LOTE DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP						
LOTE 6						
Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega	Marcas testadas e aprovadas
6.1	Bacon defumado	kg	40	7 dias	Semanal	Sadia Perdigão
6.2	Carne bovina fresca (Filé Mignon)	Kg	96	2 meses	1x semana	Bovini Friboi
6.3	Carne de peixe: Salmão (Filé de salmão) congelado, sem escamas, sem pele e sem espinha.	Kg	50	2 anos	1x semana	Atlântico
6.4	Carne moída fresca (patinho, chã)	kg	900 kg	Diário	2x semana	Plena Serradão
6.5	Lingüiça calabresa	kg	40	4 dias	Semanal	Sadia Perdigão
6.6	Peito de frango congelado, sem osso	kg	3.500	12 meses	2x semana	Sadia Friall Pif-Paf
6.7	Salsicha	Kg	300	90 dias	Semanal	Sadia Pif-Paf Perdigão
6.8	Carne de sol	Kg	96 kg	1 Semana	Mensal	Friboi

Observação: Serão aceitas as propostas cujos produtos apresentem variação de até 5% (cinco por cento) do peso/volume especificado neste Termo de Referência.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

ANEXO II – (Modelo) “DECLARAÇÃO DE MENORES”
(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

PESSOA JURÍDICA

(Licitação nº 121/2015)

_____ (inserir a razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a). _____ (nome do representante), portador(a) do Documento de Identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei a situação regular no que se refere à observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

PESSOA FÍSICA

(Licitação nº 121/2015)

_____ (nome do licitante), portador(a) da Documento de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, a situação regular no que se refere à observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

ANEXO III – (Modelo) “DECLARAÇÃO DE ME/EPP”
Pregão Eletrônico nº 121/15

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____
(nome do representante), portador do documento de Identidade nº _____,
e do CPF nº _____

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

ANEXO IV – (Modelo) PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

Pregão nº: 121/2015

Objeto: Fornecimento de lanches e produtos alimentícios diversos, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Razão Social:		CNPJ:
Endereço (Logradouro, número, Bairro, Cidade, UF, CEP):		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:

LOTES	ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COM ICMS		SEM ICMS*	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.1							
	...							
	1.49							
	VALOR TOTAL LOTE 01							
02	2.1							
	...							
	2.73							
	VALOR TOTAL LOTE 02							
03	3.1							
	3.2							
	3.3							
	VALOR TOTAL LOTE 03							
04	4.1							
	...							
	4.19							
	VALOR TOTAL LOTE 04							
05 (**)	5.1							
	...							
	5.8							
	VALOR TOTAL LOTE 05							
06 (**)	6.1							
	...							
	6.8							
	VALOR TOTAL LOTE 06							

(*) Somente para fornecedores mineiros (Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 3.458/2003).

(**) Participação exclusiva de ME ou EPP

- Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.
- Estão inclusos nos valores propostos todas as condições para execução do objeto.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Nome do responsável pela empresa

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

**GECONT/CONTRAT
CT. XXX/2015**

CONTRATO

de fornecimento de lanches e produtos alimentícios diversos, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, Contratante, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, Contratada.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 21.154.554/0001-13, neste ato representado pela Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. LÍLIAN MACIEL SANTOS, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria TJMG nº. 3.025/2014, de 17 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede em **XXXXXXXXXX/XX**, na **XXX XXXXX**, nº. **XXX**, Bairro **XXXXXX**, CNPJ nº. **XXXXXX/XXXXX**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **XXX XXXXX**, **XXX. XXXXXXXXXXXX**, CPF nº. **XXXXXXXXXX**, celebram o presente Contrato decorrente do **Processo nº. 1509/2015 e Licitação nº. 121/2015 - Pregão Presencial**, sujeitando-se ambas as partes às Leis Estaduais nº. 13.994/01, 14.167/02, aos Decretos Estaduais nº. 44.786/08 e nº. 45.902/12 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e às cláusulas deste.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de lanches e produtos alimentícios diversos – **OTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06**, destinados aos Desembargadores, Juízes, Tribunais do Júri e eventos institucionais, conforme especificações contidas no **Anexo I** deste Contrato e em conformidade com a proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

1.1. As quantidades estabelecidas poderão ser acrescidas ou reduzidas, de acordo com as necessidades do **TRIBUNAL**, sem alteração do preço unitário contratado.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a gestão deste Contrato será realizada por servidor efetivo ocupante do cargo de Gerente da **Gerência de Acompanhamento e Gestão de Serviços Gerais – GESEG**, vinculada à Diretoria Executiva de Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - **DIRSEP**, sendo que o acompanhamento e fiscalização incumbirão ao servidor efetivo ocupante do cargo de Coordenador da Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais – **COSEC**.

2.1. A administração e fiscalização pelo **TRIBUNAL** não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações:

3.1. Do TRIBUNAL:

3.1.1. Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Contrato.

3.1.2. Definir a quantidade de produtos a serem entregues e o prazo.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

- 3.1.3.** Notificar a CONTRATADA quanto à irregularidade observada na execução do Contrato.
- 3.1.4.** Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato.
- 3.1.5.** Controlar a qualidade, quantidade e variedade dos produtos quando do seu recebimento.
- 3.1.6.** Indicar os servidores autorizados a fazerem as solicitações dos produtos.
- 3.1.7.** Proceder à análise dos produtos fornecidos, sempre que julgar necessário, ficando o ônus a cargo exclusivo da CONTRATADA.

3.2. Da CONTRATADA:

- 3.2.1.** Fornecer os produtos especificados somente a partir de solicitações feitas por servidores autorizados do TRIBUNAL.
- 3.2.2.** Entregar os produtos em embalagens apropriadas, no endereço designado pelo TRIBUNAL, obedecendo às quantidades requisitadas, os horários e locais estabelecidos para a entrega, sob pena de não recebimento.
- 3.2.3.** Proceder à troca dos produtos considerados impróprios para o consumo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do TRIBUNAL para a respectiva troca.
- 3.2.4.** Aceitar, mediante solicitação do TRIBUNAL, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega de produtos, sempre que houver necessidade.
- 3.2.5.** Permitir o acesso de funcionário do TRIBUNAL às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos produtos objeto deste Contrato.
- 3.2.6.** Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como embalagem, frete, impostos, taxas e outras necessidades à entrega dos produtos objeto deste Contrato.
- 3.2.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, e por quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.
- 3.2.8.** Indenizar o TRIBUNAL por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
 - 3.2.8.1.** Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem o TRIBUNAL o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 3.2.9.** Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 3.2.10.** Manter representante da empresa em Belo Horizonte, responsável pela gestão do Contrato, informando endereço, telefone, fax e e-mail, que deverá possuir estrutura logística para atender as solicitações constantes deste Contrato.
- 3.2.11.** Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2.12.** Arcar com os custos das análises dos produtos, quando solicitadas pelo TRIBUNAL, nos termos do subitem 3.1.7 deste Contrato.

DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA: Os produtos deverão ser frescos, estar em perfeitas condições para o consumo, em embalagens apropriadas e dentro dos padrões de higiene e qualidade exigidos pela legislação vigente.

- 4.1.** Os produtos deverão ser entregues na Copa do Anexo II do TRIBUNAL, situada na Rua Goiás, nº. 253, 15º andar, Centro (entrada pela Av. Afonso Pena, nº 1.420), Belo Horizonte/MG, no horário de 7h00 as 8h00, em dias úteis, impreterivelmente.
- 4.2.** A COSEC, por meio do serviço de Copa, estipulará a quantidade, sendo a periodicidade do fornecimento dos produtos informada no Anexo I deste Contrato.
- 4.3.** Os produtos que possuem prazo de validade deverão ser entregues com o prazo estampado individualmente.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

4.4. Os produtos do LOTE 3 deverão conter registros no Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA ou no Sistema de Inspeção Federal – SIF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, devendo ser apresentada, quando solicitada pelo TRIBUNAL, a análise do queijo utilizado na fabricação dos produtos e análise do pão de queijo pronto.

4.4.1. Os itens 3.1 e 3.3 do Lote 3 deverão, após assados e frios, manter as consistências macias.

4.4.2. Serão aceitos produtos cujo volume apresente variação de até 5% (cinco por cento) do peso/volume especificado no Termo de Referência, anexo do Edital nº 121/2015.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **07.01.2016**.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEXTA: As despesas com a execução deste Contrato estão estimadas em **R\$ XXXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, correndo as despesas à conta da Dotação Orçamentária nº. **4031.02.061.706.2050.3.3.90.30.08 – Produtos Alimentícios** ou de outra que vier a ser consignada para este fim.

6.1. Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório nº. 121/15 – Pregão Eletrônico.

6.2. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, transporte e demais encargos necessários ao fiel cumprimento do Contrato.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: Executado o Contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, II, podendo ser dispensado o recebimento provisório, nos termos do art. 74, I ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento do objeto dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações apresentadas;
- b) nas quantidades e variedades estipuladas pelo TRIBUNAL;
- c) devidamente embalados (sem violação ou deformação), acondicionados e identificados;
- d) nos prazos, horários e locais de entrega solicitados pelo TRIBUNAL.

7.2. Satisfeitas as exigências anteriores, 2 (dois) servidores do TRIBUNAL assinarão a respectiva nota de fornecimento que será anexada à Nota Fiscal.

7.3. Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação de troca pelo TRIBUNAL, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA apresentará na **Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais – COSEC**, situada na Rua Goiás nº 229 - Belo Horizonte/MG, **mensalmente**, a Nota Fiscal relativa ao fornecimento do mês anterior, para aprovação, **contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total**, acompanhada dos originais da Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal e à Seguridade Social, da Certidão de Regularidade junto ao FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e da Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Municipais e Estaduais. (válidas e regulares).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

- 8.1.** O valor total da nota fiscal será o resultante da soma dos preços constantes nas notas de fornecimentos, conferidas e assinadas por servidores do TRIBUNAL.
- 8.1.1.** As notas de recebimento dos produtos alimentícios deverão conter as quantidades e os valores discriminados, na data da entrega.
- 8.2.** O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA até o 5º (quinto) dia útil após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal por dois servidores da COSEC.
- 8.3.** O TRIBUNAL, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, a devolverá à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 8.2. será contado a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos.
- 8.3.1.** A devolução da fatura não aprovada pelo TRIBUNAL em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do Contrato ou deixe de prestar o atendimento necessário.
- 8.4.** Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, sem que isso implique alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção do fornecimento dos produtos.
- 8.5.** O TRIBUNAL se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.
- 8.6.** Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com as especificações que integram este Contrato.
- 8.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TRIBUNAL, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, “*pro rata tempore*”, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ onde **i** = taxa percentual anual no valor de 6%

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Este Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, observados os limites legais, sem que isso implique aumento do preço proposto.

DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, o TRIBUNAL se reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

10.1. Em caso de cisão, o TRIBUNAL poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

10.2. Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência ao TRIBUNAL, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

10.2.1. A não apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrerá aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, bem como:

- a) Por ato unilateral e escrito do TRIBUNAL, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial.
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- c) Por incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante o fornecimento objeto deste Contrato.

11.1. No caso de rescisão unilateral, o TRIBUNAL não indenizará a CONTRATADA, salvo pelo fornecimento já realizado até o momento da rescisão.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa, observados os seguintes limites:
 - b.1)** até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.
 - b.2)** até 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
 - b.3.)** até 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal de fornecimento, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou normas da legislação pertinente.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta, nos termos do art. 6º da Lei nº. 13.994/01 e demais disposições correlatas.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos **prejuízos** resultantes de sua ação ou omissão, obedecido o disposto no inciso II do art. 54 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012.

12.1. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, dentre outras:

- 12.1.1.** Não atendimento às especificações técnicas relativas ao objeto previsto em contrato ou instrumento equivalente;
- 12.1.2.** Retardamento imotivado da execução do objeto ou de suas etapas de execução;
- 12.1.3.** Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao TRIBUNAL;
- 12.1.4.** Entrega de objeto/mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificado ou inadequado para o uso, como se verdadeiro ou perfeito fosse;
- 12.1.5.** Alteração de substância, qualidade ou quantidade do objeto entregue.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

12.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta cláusula.

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção;

12.3.1. Na hipótese de multa contratual, se esta não for recolhida no prazo estabelecido no subitem 12.3, o valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA e/ou cobrada judicialmente.

12.4. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP, devendo o licitante ser descredenciado junto ao Cadastro de Fornecedores do órgão ou entidade promotora da licitação, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela CONTRATADA deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.

12.5.1. Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou em versões autenticadas por servidores da Administração, mediante prévio recolhimento das despesas, em casos de requisição de cópia, sob pena de, a critério do TRIBUNAL, não serem analisados.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o Contrato com o TRIBUNAL para qualquer operação financeira, bem como:

13.1. Interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte do TRIBUNAL, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Subcontratar o todo ou parte do objeto, ensejando tal ato em sanções administrativas e rescisão previstas neste Contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A eficácia deste Contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (“Diário do Judiciário Eletrônico”) do TRIBUNAL.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste Contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Belo Horizonte,

PELO TRIBUNAL:

LÍLIAN MACIEL SANTOS
Juíza Auxiliar da Presidência



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXX

ANEXO I AO CT. XXX/2015

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos
1.1	Abacaxi Pérola graúdo pb Aprox. 1,6 kg	Unidade	18.000	3 dias
1.2	Abóbora moranga	Kg	20	Diário
1.3	Abobrinha italiana	Kg	40	Diário
1.4	Agrião fresca	Unidade	120	Diário
1.5	Alface lisa Primeiro	Unidade	1.260	Diário
1.6	Alface Roxa	Unidade	150	Diário
1.7	Alho brasileiro descascado, graúdo	kg	30	2 dias
1.8	Alho poro	Unidades	100	Diário
1.9	Ameixa	Kg	50	5 dias
1.10	Banana Prata clim. Ext.	Kg	2.500	2 dias
1.11	Batata baroa	Kg	30	Diário
1.12	Batata Inglesa	Kg	250	3 dias
1.13	Berinjela	Kg	30	Diário
1.14	Beterraba	Kg	20	Diário
1.15	Brócolis comum	Unidade	60	Diário
1.16	Broto de feijão	Kg	20	Diário
1.17	Cará	Kg	40	Diário
1.18	Cebola Extra média	kg	300	3 dias
1.19	Cebolinha	Molho	150	Diário
1.20	Cenoura vermelha	kg	350	3 dias
1.21	Chuchu	Kg	30	Diário
1.22	Couve	Maço	20	Diário
1.23	Couve Flor	Unidade	60	Diário
1.24	Espinafre fresca	Unidade	120	Diário
1.25	Hortelã	Maço	20	Diário
1.26	Jiló	Kg	30	Diário
1.27	Kiwi	Kg	50	2 dias
1.28	Goiaba vermelha	Kg	10	2 dias
1.29	Laranja Pêra Ext SP	kg	21.000	3 dias



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos
1.30	Limão Tahiti Extra	Kg	540	3 dias
1.31	Maçã Gala Extra	Kg	1.800	3 dias
1.32	Mamão Havaí Extra	Kg	16.800	2 dias
1.33	Manga Palmer	Kg	9.600	Diário
1.34	Maracujá	Kg	24	2 dias
1.35	Melancia redonda graúda	Kg	15.600	Diário
1.36	Melão rei	Kg	7.800	Diário
1.37	Mexerica Carioca	Kg	36	3 dias
1.38	Morango	Kg	180	Diário
1.39	Ovo granja branco grande	Dúzias	2.400	15 dias
1.40	Pepino	Kg	20	Diário
1.41	Pera Williams	Kg	1.800	2 dias
1.42	Pimentão Verde Grande	Kg	200	2 dias
1.43	Quiabo	Kg	40	Diário
1.44	Repolho Roxo	Kg	20	Diário
1.45	Repolho verde	Kg	20	Diário
1.46	Rúcula	Maço	120	Diário
1.47	Salsa	Molho (0,07 kg)	180	Diário
1.48	Tomate Nacional grande	Kg	300	2 dias
1.49	Uva Rubi	kg	360	2 dias



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

LOTE 2

Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega
2.1	Achocolatado	kg	120	6 meses	Mensal
2.2	Açúcar de confeitiro	kg	05	1ano	Mensal
2.3	Açúcar mascavo	kg	24	6 meses	Mensal
2.4	Adoçante Stévia - sem ciclamato ou aspartame -100% natural	Embalagem 80 ml	84	2 anos	Mensal
2.5	Adoçante sulcarose	Embalagem 75 ml	576	36 meses	Semanal
2.6	Amido de milho	kg	60	2 anos	Mensal
2.7	Arroz polido – classe longo fino – tipo 1 – pacote com líquido 5kg	Kg	120	01 ano	Semanal
2.8	Atum ralado em óleo comestível light	Embalagem 170g	84	2 anos	Semanal
2.09	Aveia flocos	Pacote 500g	72	6 meses	Semanal
2.10	Azeite	500ml	96	3 anos	Mensal
2.11	Azeitona verde s/ caroço	Balde 2 kg	36	2 anos	Semanal
2.12	Batata palha extra fina	Pacote 140g	96	12 meses	2x semana
2.13	Biscoito com aveia (granola, maçã e passas)	Pacote Mínimo 170g	1.200	6 meses	Semanal
2.14	Biscoito polvilho escaldado c/ 6 cm de comprimento, 1,5 de largura, aprox. 0,04 g	kg	200	6 meses	Semanal
2.15	Biscoito salgado adicionado de vitaminas e cálcio, Og de gordura trans na porção. Pacote único contendo 06 Embalagens individuais de 26 g cada. Sabores diversos.	Pacote 126 g	120	6 meses	Semanal
2.16	Biscoito tipo água e sal	Pacote 200 g	120	5 meses	Semanal
2.17	Biscoito tipo amanteigado doce, redondo, pacote c/4 embalagens de 100g cada, diversos sabores.	Pacote Mínimo 300 g	1.200	4 meses	Semanal
2.18	Biscoito tipo salpet	Pacote 200 g	720	6 meses	Semanal
2.19	Biscoito tipo wafer recheado, sabores: morango, chocolate, coco, etc.	Pacote 160g	3.000	6 meses	Semanal
2.20	Caldo de carne	kg	60	1ano	Semanal
2.21	Canela em pó	Pote 65 g	60	1ano	Mensal
2.22	Cappuccino diet.	Pote 150g	400	1 ano	Semanal
2.23	Castanha de caju	Embalagem 200g	24	6 meses	Quinzenal
2.24	Chás: camomila, capim cidreira, erva doce, hortelã e limão com gengibre	Caixa c/10 sachês	8.500	6 meses	Semanal



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega
2.25	Chocolate granulado	kg	60	18 meses	Semanal
2.26	Coco ralado sem açúcar	kg	96	6 meses	Quinzenal
2.27	Corante em pó (colorífico)	kg	20	12 meses	Quinzenal
2.28	Creme de arroz	Embalagem 200g	384	18 meses	Mensal
2.29	Creme de leite	Caixa 1 kg	500	6 meses	Semanal
2.30	Ervilhas em conserva	Embalagem 300 g	288	24 meses	Mensal
2.31	Farinha de mandioca	Embalagem 1kg	48kg	12 meses	Quinzenal
2.32	Farinha de milho amarela	Pacote 500g	48kg	12 meses	Quinzenal
2.33	Farinha de rosca	Embalagem 1kg	45kg	05 dias	Semanal
2.34	Farinha de trigo especial	kg	4.200	12 meses	Semanal
2.35	Farinha de trigo integral	kg	1.500	3 meses	Semanal
2.36	Feijão carioca – Grupo I – Feijão comum classe cores – Tipo 1	Pacote 1kg	52 kg	06 meses	Semanal
2.37	Fermento biológico fresco	kg	80	2 dias	Diário
2.38	Fermento em pó	Caixa 250g	220	12 meses	Semanal
2.39	Fio de ovos	Embalagem 250g	12 kg	15 dias	Mensal
2.40	Fósforo de segurança longos 5cm (com selo do INMETRO)	Caixa 240 unid	60	-x-	Anual
2.41	Gelatina pó – light - sabores diversos	Pacote 35g	50	1 ano	Mensal
2.42	Gelatina pó – sabores diversos	Pacote 35g	50	1 ano	Mensal
2.43	Gergelim branco	Embalagem 100g	48	12 meses	Mensal
2.44	Granola	Pacote 400g	60	120 dias	Semanal
2.45	Ketchup	Embalagem 380g	36	2 meses	Mensal
2.46	Leite condensado	Lata 1 kg	450	1ano	Semanal
2.47	Leite de coco	Vidro 500 ml	650	2 anos	Semanal
2.48	Macarrão, massa com ovos, linguine, espaguete.	Pacote 500g	12 kg	12 meses	Semanal
2.49	Massa para bolo. Sabores: diversos	kg	2.500	3 meses	Semanal
2.50	Mel	Vidro 500 g	100	2 anos	Semanal
2.51	Milharina	Pacote 500g	288	12 meses	Quinzenal
2.52	Milho verde	Embalagem 200 g	800	1ano	Semanal
2.53	Molho de pimenta	Embalagem 60ml	36	6 anos	Mensal
2.54	Molho de tomate pronto	Embalagem 340g	480	2 anos	Semanal
2.55	Molho de pimenta	Garrafa 1litro	20	1ano	Semanal



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega
2.56	Mostarda	Embalagem Mínimo 200g	24	2 meses	Quinzenal
2.57	Óleo de canola	Embalagem 900ml	96	12 meses	Quinzenal
2.58	Óleo de soja	Embalagem 900 ml	780	1ano	Semanal
2.59	Palmito	Embalagem 800g	480	1ano	Semanal
2.60	Pão de forma integral	Pacote 500g	2.400	10 dias	Diário
2.61	Pão de forma tradicional	Pacote 500g	3.720	10 dias	Diário
2.62	Passas pretas, sem caroço	kg	30	1ano	Semanal
2.63	Petit Fours: canela, caramelo, casadinho, coco, flocos, granulado, leite, leite condensado, nata, quebra-quebra, queijo, limão.	kg	2.800	6 meses	Semanal
2.64	Polvilho azedo-produto amiláceo-grupo azedo tipo- 1	Pacote 1 kg	20 kg	2 anos	Mensal
2.65	Polvilho doce-produto amiláceo-grupo doce tipo-1	Pacote 1 kg	20 kg	2 anos	Mensal
2.66	Sal	Pacote 1 kg	60	2 anos	Mensal
2.67	Semente de linhaça dourada	Pacote 100g	48	12 meses	Mensal
2.68	Suco (sabores diversos)	200 ml	15.000	1ano	Semanal
2.69	Suco concentrado sabores diversos	Garrafa 1 litro	2.800	2 meses	Semanal
2.70	Suco sabores diversos	Caixa 1 litro	4.000	1ano	Diário
2.71	Torrada light	Embalagem 144g – c/ 02 minipacotes	120	6 meses	Mensal
2.72	Trigo para quibe	Pacote 500g	24 kg	8 meses	Mensal
2.73	Vinagre de maçã fermentado acético de maçã, água e conservantes, acidez 4% sem glúten.	Frasco 750ml	50	Aprox. 01 ano	Semanal



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega
3.1	Mini biscoito de queijo congelado (dois queijos)	Pacote 4 kg	1.800	2 meses	3x semana
3.2	Mini broinha de fubá c/ queijo, congelada, 40 g.	Pacote 2kg	1.500	2 meses	3x semana
3.3	Pão de queijo tradicional congelado (20 g cada)	Pacote 4 kg	6.000	2 meses	3x semana

LOTE 4

Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega
4.1	logurte light, 0% de gordura, diversos sabores	Bandeja (6 unidades com 90g)	600	1 a 2 meses	Diário
4.2	logurte natural	Copo 185gr	900	1 a 2 meses	Diário
4.3	logurte grego lighth	Bandeja (6 unidades com 90g)	500	1 a 2 meses	Diário
4.4	Leite desnatado	Cx 1 litro	3.500	5 meses	Diário
4.5	Leite em pó desnatado instantâneo composto lácteo c/ fibras	Pote 300gr	48	15 meses	Mensal
4.6	Leite integral	Cx 1 litro	9.000	5 meses	Diário
4.7	Manteiga	Pote 500 g	300	3 meses	Semanal
4.8	Margarina	Pote 500g	36	6 meses	Mensal
4.9	Margarina c/ 80% de lipídios	Balde 15 kg	380	9 meses	2x na semana
4.10	Mussarela	kg	1.100	2 meses	Diário
4.11	Presunto de 1ª qualidade	kg	1.800	2 meses	Diário
4.12	Presunto de peito de peru light ou blanquet de peru- 1ª qualidade (baixo teor gordura)	kg	2.000	2 meses	Diário
4.13	Queijo canastra	Kg	240	30 dias	Diário
4.14	Queijo minas padrão de 1ª qualidade	kg	960	3 meses	Diário
4.15	Queijo parmesão inteiro	Kg	10	6 meses	Mensal
4.16	Queijo frescal, leite de curral	Kg	1.800	30 dias	Diário
4.17	Requeijão bisnaga (sem amido)	Kg	960	3 meses	Semanal
4.18	Requeijão cremoso Light	Copo 250ml	2.200	3 meses	Diário
4.19	Requeijão barra	Embalagem 500g	144	90 dias	Semanal

LOTE 5



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega
5.1	Refrigerante - Guaraná	Pet 2 litros	600	3 meses	Semanal
5.2	Refrigerante - Guaraná	Lata 335 ml	300	3 meses	Semanal
5.3	Refrigerante - Guaraná diet	Pet 2 litros	300	3 meses	Semanal
5.4	Refrigerante - Guaraná diet	Lata 335 ml	300	3 meses	Semanal
5.5	Refrigerante tipo cola	Pet 2 litros	800	3 meses	Semanal
5.6	Refrigerante tipo cola	Lata 335 ml	300	3 meses	Semanal
5.7	Refrigerante tipo cola zero	Pet 2 litros	400	3 meses	Semanal
5.8	Refrigerante tipo cola zero	Lata 335 ml	300	3 meses	Semanal

LOTE 6

Item	Descrição dos Produtos	Embalagem / Unidade	Previsão Anual	Prazo de validade dos produtos	Periodicidade da entrega
6.1	Bacon defumado	kg	40	7 dias	Semanal
6.2	Carne bovina fresca (Filé Mignon)	Kg	96	2 meses	1x semana
6.3	Carne de peixe: Salmão (Filé de salmão) congelado, sem escamas, sem pele e sem espinha.	Kg	50	2 anos	1x semana
6.4	Carne moída fresca (patinho, chã)	kg	900 kg	Diário	2x semana
6.5	Lingüiça calabresa	kg	40	4 dias	Semanal
6.6	Peito de frango congelado, sem osso	kg	3.500	12 meses	2x semana
6.7	Salsicha	Kg	300	90 dias	Semanal
6.8	Carne de sol	Kg	96 kg	1 Semana	Mensal